

JUSTIFICATIVA

O presente projeto consiste na reapresentação, em texto e justificativa, do PL nº238/2015, apresentado pelo ex Deputado Pedro Ruas.

O Projeto de Lei que ora encaminho tem como objetivo atender à segurança pública, promovendo-a especialmente naquelas cidades onde funcionam casas prisionais, já que providencia o retorno dos egressos do sistema prisional que tenham sido soltos fora de sua base de domicílio e desestimula que eles permaneçam cometendo crimes nas proximidades das casas prisionais e retornem a seus lares e suas residências.

Cabe ressaltar que, diante da modificação da Política Penitenciária Estadual posta em prática nos últimos anos, cujo efeito colateral foi a transferência de apenados para estabelecimentos prisionais distantes de suas famílias, evidenciou-se grande dificuldade dos egressos retornarem a seus lares, não sendo raros os relatos de pessoas que, por falta de qualquer recurso, tiveram de caminhar pelas estradas afora, seja da sua casa ao estabelecimento prisional, seja do estabelecimento prisional à sua casa.

De se apontar que, para que se inverta o processo em que aproximadamente 70% dos apenados incorrem em reincidência – segundo dados apurados pelo CNJ, é necessário maior interferência estatal, e mesmo da sociedade civil, de modo a mitigar as deficiências crônicas nos programas para egressos e, assim, beneficiar toda a sociedade com a reintegração do ex-apanado.

Sendo assim, solicito o apoio dos pares para a aprovação do projeto em questão.

Sala de Sessões,

Deputado(a) Luciana Genro